



19 OUT. 2023

J49  
REQUERIMENTO Nº 1/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 122	HORA: 09:39
DATA: 18 JAN. 2023	
Carimbo / Assinatura	

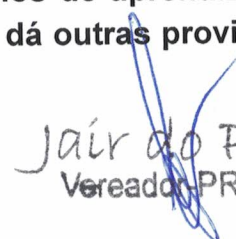
**APROVADO**  
Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, a criação de programa de identificação e acompanhamento integral da Dislexia, aos estudantes com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), demais transtornos de aprendizagem, bem como déficits visuais e auditivos da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, que seja feita criação de programa de identificação e acompanhamento integral da Dislexia, aos estudantes com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), demais transtornos de aprendizagem, bem como déficits visuais e auditivos da rede Municipal de Ensino e dá outras providências, na forma a seguir justificada.

  
Matheus Monteiro  
Vereador

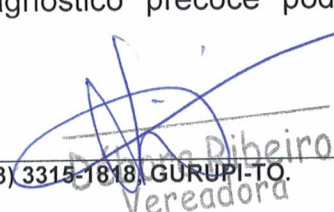
JUSTIFICATIVA

  
Jaír do Povo  
Vereador PROS

O Requerimento que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa tem por objetivo, o acompanhamento integral inclui a identificação precoce, encaminhamento para diagnóstico e apoio educacional específico voltado para sua dificuldade na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde, como transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), demais transtornos de aprendizagem, bem como déficits visuais e auditivos da rede Municipal de Ensino, bem como recorrer á assistência social e outras políticas públicas existentes na território.

A dislexia é um transtorno específico de aprendizagem porque seus sintomas geralmente afetam o desempenho acadêmico de estudantes sem que haja outra alteração (neurológica, sensorial ou motora) que justifique as dificuldades. Trata-se de um transtorno de aprendizagem de origem neurobiológico, tem suas raízes em diferenças nos sistemas cerebrais responsáveis pelo processamento fonológico que resultam em dificuldade para processar os sons das palavras e associá-los.

Segundo a Associação Brasileira de Dislexia (ABD), cerca de 5% a 17% da população mundial possui transtorno de dislexia, o diagnóstico precoce pode viabilizar a aprendizagem e o bom rendimento do aluno.

  
Dionei Diabeiro  
Vereadora



Há também o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) começa na infância e pode persistir até a vida adulta, inclui a falta de atenção e hiperatividade, contribuindo para baixa autoestima, relacionamentos problemáticos e dificuldade na escola e trabalho.

Os transtornos de aprendizagem, os déficits visuais e auditivos podem gerar prejuízos no presente e no futuro envolvendo a vida social, familiar, escolar, profissional e afetiva. Desta forma, identificação precoce, diagnóstico adequado e o direito ao atendimento educacional e terapêutico especializado na rede de saúde e assistência social são de suma importância para a aprendizagem e inclusão social.

Com a criação do programa, as escolas devem assegurar às crianças com esses distúrbios o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento da aprendizagem. A proposta prevê também que os sistemas de ensino deverão oferecer aos professores cursos específicos sobre o diagnóstico e o tratamento dessas disfunções.

O diagnóstico e o tratamento devem ocorrer por meio de equipe multidisciplinar, da qual participarão, entre outros, educadores, psicólogos, psicopedagogos, médicos e fonoaudiólogos. Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

**GABINETE DO VEREADOR, aos 02 de janeiro de 2023.**

  
**Rodrigo Meneses Maciel**  
**Vereador-UB**